



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: [www.cmrancho.pr.gov.br](http://www.cmrancho.pr.gov.br) - E-mail: [cmrancho@hotmail.com](mailto:cmrancho@hotmail.com)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

#### DETERMINA A EXTINÇÃO DO MANDATO ELETIVO DE PREFEITO MUNICIPAL; DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO E; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, PRESIDIDA PELO senhor ANTONIO AMARO ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas elencadas nos art. 28, inciso I, e art. 136, do Regimento Interno, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO a decisão judicial condenatória, proferida nos autos nº 0000969-67.2022.8.16.0084, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goioerê-PR, que dentre outras sanções, condenou o Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ a perda dos direitos políticos;

CONSIDERANDO que a r. decisão judicial transitou em julgado, estando os autos na fase de cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 296/2022, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goioerê-PR, determinando que seja dado cumprimento aos comandos da Lei Orgânica Municipal, aplicáveis ao caso;

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Nos termos do art. 58, inciso II, alínea "b", da LOM, fica declarada a extinção do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Senhor ADÃO ARISTEU CENIZ, em razão de perdimento dos direitos políticos determinado em sentença judicial, transitada em julgado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: [www.cmrancho.pr.gov.br](http://www.cmrancho.pr.gov.br) - E-mail: [cmrancho@hotmail.com](mailto:cmrancho@hotmail.com)

**Art. 2º**- Fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal, devendo o Vice-Prefeito, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, substituto legal, assumir a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

**Art. 3º**- Nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal, convoque-se o Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, Vice-Prefeito, para imediatamente, porém, de forma interina, assumir a titularidade do cargo de Prefeito Municipal, até que seja, de forma definitiva, investido no cargo, em cerimônia solene de posse, que ocorrerá no dia 02 de maio de 2022, às 20h00min, no recinto da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

**Art. 4º**- Publique-se e comunique-se o Juiz Eleitoral da Comarca de Goioerê, imediatamente.

**Art. 5º**- Comunique-se o Senhor ADÃO ARISTEU CENIZ.

**Art. 6º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 29 de abril de 2022.

*Antônio Amaro Alves*  
**ANTONIO AMARO ALVES**

Presidente da Câmara

*Valéria Minervino Aguilar*  
**VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**  
1<sup>a</sup> Secretaria

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**  
**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**DETERMINA A EXTINÇÃO DO MANDATO  
 ELETIVO DE PREFEITO MUNICIPAL;  
 DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO E; DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, PRESIDIDA pelo senhor ANTONIO AMARO ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas elencadas nos art. 28, inciso I, e art. 136, do Regimento Interno, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO a decisão judicial condenatória, proferida nos autos nº 0000969-67.2022.8.16.0084, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goioerê-PR, que dentre outras sanções, condenou o Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ a perda dos direitos políticos;

CONSIDERANDO que a r. decisão judicial transitou em julgado, estando os autos na fase de cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 296/2022, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goioerê-PR, determinando que seja dado cumprimento aos comandos da Lei Orgânica Municipal, aplicáveis ao caso;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Nos termos do art. 58, inciso II, alínea "b", da LOM, fica declarada a extinção do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Senhor ADÃO ARISTEU CENIZ, em razão de perdimento dos direitos políticos determinado em sentença judicial, transitada em julgado.

**Art. 2º-**Fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal, devendo o Vice-Prefeito, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, substituto legal, assumir a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

**Art. 3º-**Nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal, convoque-se o Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, Vice-Prefeito, para imediatamente, porém, de forma interina, assumir a titularidade do cargo de Prefeito Municipal, até que seja, de forma definitiva, investido no cargo, em cerimônia solene de posse, que ocorrerá no dia 02 de maio de 2022, às 20h00min, no recinto da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

**Art. 4º-**Publique-se e comunique-se o Juiz Eleitoral da Comarca de Goioerê, imediatamente.

**Art. 5º-** Comunique-se o Senhor ADÃO ARISTEU CENIZ.

**Art. 6º-**Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
 Rancho Alegre D'Oeste-PR, 29 de abril de 2022.

**ANTONIO AMARO ALVES**  
 Presidente da Câmara

**VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**  
 1<sup>a</sup> Secretaria

**Publicado por:**  
 Ivanildo Divino Ferreira  
**Código Identificador:**43DFA701

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2022. Edição 2508

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>